



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 615/2011.

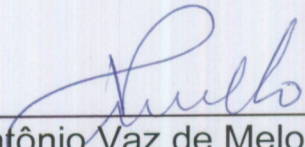
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GUIRICEMENSE DO ARTESANATO E PRODUTORES (AS) CASEIROS - AGUIA.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Guiricemense do Artesanato e Produtores (as) Caseiros - AGUIA, associação civil, sem fins lucrativos, CNPJ 14 .302.782/0001-28, com sede à Rua Vereador José Manoel, nº 01, sala 02, centro desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 07 de novembro de 2011.



Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em 07/11/11 por 30
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de
Guiricema, conforme estabelecido em
Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997
W. Nascimento 506
Funcionário (a) Responsável - Matrícula